

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 03/2019		Nº Processo: 02/2019	
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial-Parcela: 03/11		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul			
Objeto da Parceria: Manutenção das atividades da entidade			
Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 12.000,00	Valor da Parcela Repassado R\$: 1.000,00	Valor da Parcela Utilizado R\$: 1.160,00	
Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,0	Contrapartida: R\$ 160,00	Devoluções Efetuadas: R\$ 0,00	
<p>Da análise e emissão do Parecer do Gestor deste Termo de Colaboração, do Parecer de monitoramento e avaliação e/ou da Comissão de avaliação e do Parecer do Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Deste modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a ausência da Certidão Negativa de Débitos Federal, Municipal e FGTS da empresa Busanello Contabilidade.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim considera-se APROVADA COM RESSALVA apresentada nos pareceres acima citados, devendo a entidade providenciar publicação na internet nas próximas prestações de contas.</p> <p>E por fim, autorizamos o setor de contabilidade para os procedimentos de baixa contábil.</p>			
A prestação de Contas foi considerada:			
<input type="checkbox"/> Aprovada <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular			


Ivaldo Hammes
IVALDO HAMMES

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Lindóia do Sul, SC, 23 de maio de 2019.

PARECER DO CONTROLE INTERNO - TERMO DE COLABORAÇÃO

Parecer nº: 08/2019	Termo de Colaboração: 3/2019	Data Recebimento da Prestação de Contas: 23/05/2019
De: Controladoria Geral		
Para: Administrador da Parceria		
Secretaria: Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura		
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial-Parcela: nº. 3/11		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APE de Lindóia do Sul		
Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 12.000,00	Valor da Parcela Repassado: R\$ 1.000,00	Valor da Parcela Utilizado: R\$ 1.160,00
Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,00	Contrapartida: R\$ 160,00	Devoluções Efetuadas: R\$: 0,00
<p>Da análise do processo de prestação de contas apresentada, após a análise e manifestações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico em anexo, foi constatada a seguinte restrição:</p> <p>1 - Ausência de Certidão Negativa de Débitos Federal, Municipal e FGTS da empresa Busanello Contabilidade;</p> <p>Analisando os autos, na forma do disposto no Art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apesar dos apontamentos constantes no Parecer Técnico, verifica-se que tal restrição decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Quanto aos documentos apresentados comprovam a correta aplicação dos valores repassados.</p> <p>Sendo assim, diante da restrição apontada no item 1, considera-se REGULAR COM RESSALVAS a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada, devendo ser regularizada a restrição apontada em futuras prestações de contas.</p>		


Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno
CRA/SC 13114

Lindóia do Sul (SC), em 23 de maio de 2019.

PARECER TÉCNICO

Diante do exposto no inciso IV, art. 61 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, em análise ao relatório de atendimento das metas pactuadas, relatório técnico de monitoramento e documentação apresentada pelo partícipe do termo de Colaboração nº 02/2019, firmado entre o Município de Lindóia do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul constatou-se que:

A Terceira parcela no valor de 1.000,00 (Um Mil Reais) foi repassada ao Partícipe em 17 de Abril de 2019 de acordo com a ordem de pagamento 1281/2019

Quanto a prestação de contas, a parcela de 1.000,00 (Um Mil Reais), foi utilizada para pagamento de Despesas com contabilidade, pagamento de Professor para ministrar aulas de artesanato. Os gastos apresentados correspondem ao informado no plano de aplicação dos recursos.

Quanto aos serviços prestados pela entidade conforme apresentado nas metas do Plano de Trabalho, a entidade apresentou relação nominal de 13 usuários que utilizam os serviços da APAE.

Quanto a transparência elencada no art.11 da lei 13.019, constatou-se que o partícipe divulgou em plataforma eletrônica a parceria realizada com a administração pública no endereço eletrônico apaelindoiaodosul.wordpress.com

Quanto ao relatório técnico de monitoramento e avaliação, parecer técnico fundamentado, e termo de homologação, foram apresentados em 21/05/2019 pela comissão de avaliação e monitoramento, apontando algumas irregularidades.

Quanto a prestação de contas a análise financeira será feita pela Auditoria interna do município.

Quanto a execução da parceria não foi constatado nenhuma irregularidade.

Lindóia do Sul 23 de Maio de 2019



Diego Frare
Gestor de Parceria
Decreto 2916/2017

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Unidade Concedente: Município de Lindóia do Sul

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul

Dados do Empenho:

Nota: 51/2019 **Data:** 02/01/2019 **Valor:** R\$ 12.000,00

Dados de Pagamento:

Ordem: 1281/2019 **Data:** 17/04/2019 **Valor:** R\$ 1.000,00

Data da Prestação de Contas: 14/05/2019

Tratam os autos da prestação de contas referente a segunda parcela dos recursos repassados a título de subvenção social, auxílio e/ou contribuições, através do Termo de colaboração nº 02/2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no Art. 47 da Instrução Normativa nº TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE:

1 – Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? _____.

2 – Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? _____.

3 – O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? _____.

4 – Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? **Faltou as Certidões Negativas de Débitos Federal, Municipal e Estadual da empresa Busanello Contabilidade**

5 – Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

Total Parcial

6 – Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

Total Parcial Sem contrapartida

7 – Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?

Sim Não

8 – Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

Sim Não

9 – Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

Sim Não:




DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:


- () **REGULARIDADE** da Prestação de Contas;
- (X) **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas;
- () **IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Caso a conclusão do parecer concluir pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

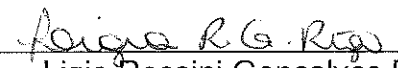
Lindóia do Sul – SC, 21 de maio de 2019.



Juarez Lopes da Silva



Marciane Agustini



Ligia Rossini Gonçalves Rigo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- Termo de Colaboração nº 02/2019, celebrado em 02/01/2019.
- Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul.
- Referente: terceira parcela da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 02/2019, celebrado entre o Município de Lindóia do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul.
- Objeto: Conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando a realização de serviços de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência prevenindo o agravamento de situações que contribuam ao rompimento de vínculos familiares através de ações que visem a melhoria da qualidade de vida e acesso aos direitos ofertados pela rede socioassistencial, entre outros, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
- Valor da parcela: R\$ 1.000,00 (um mil reais), repassados em 17/04/2019


A Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.151/2019, de 01 de março de 2019, composta pelos servidores públicos municipais: Juarez Lopes da Silva, Marciane Agustini e Lígia Rossini Gonçalves Rigo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:

- a presente prestação de contas referente à terceira parcela do Termo de Colaboração nº 02/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que foi submetida à análise desta Comissão;
- o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão, designada pelo Decreto nº 3.151/2019;
- que não foram apresentadas nenhuma Certidão Negativa de débitos da empresa Busanello Escritório Contábil, a qual prestou serviços contábeis referentes ao mês 03/2019 para a referida entidade.


Resolve HOMOLOGAR o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, relativo à sua segunda parcela, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

É o entendimento desta Comissão, a juízo da autoridade competente.

Lindóia do Sul – SC, 21 de maio de 2019.



Juarez Lopes da Silva



Marciane Agustini



Lígia Rossini Gonçalves Rigo

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul

Número do Termo de Colaboração: 02/2019

Mês de execução: abril de 2019

Serviço sócio assistencial realizado pela entidade: Realização de serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência. Realizar atendimento e acompanhamento no domicílio as pessoas com deficiência prevenindo o agravamento de situações que contribuam ao rompimento de vínculos familiares através de ações que visem a melhoria da qualidade de vida e acesso aos direitos ofertados pela rede sócio assistencial.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho, a Associação de Pais e amigos Excepcionais de Lindóia do Sul, realiza serviços de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência. O serviço de proteção básica no domicílio será desenvolvido para prevenir o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos atendidos. Este serviço contribuirá para a promoção ao acesso das pessoas com deficiência aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial (educação, trabalho, saúde, transporte especial, serviços setoriais, e de defesa dos direitos, programas especializados de habilitação e reabilitação). Desenvolvendo ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, visando uma melhor qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão social.

Sabe-se que a conquista da autonomia é importante para o desenvolvimento físico e psicológico das pessoas com deficiência e o sucesso neste processo depende da realidade de cada indivíduo. Existem dificuldades que rondam o desenvolver da autonomia em algumas pessoas, em função da própria deficiência, seja ela física, intelectual ou sensorial.

Realizar atividades de artesanato com: pintura em madeira, colagem, confecção de fofão para vassoura, bordado em toalhas e telas, biscuit, tapeçaria, etc.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A) Equipe técnica:

A entidade declara que dispõe de dois professores em sala, um professor de educação física, pagos pelo estado, uma psicóloga, um fonoaudiólogo e uma fisioterapeuta, pagos pelo Município e uma professora de artesanato.

B) Estrutura física:

A entidade é bem localizada, sendo estabelecida na Rua Olímpio Bissolotti, Bairro da Amizade, anexo ao Núcleo Ottaviano Nicolao.

A estrutura física da entidade é constituída por várias salas, sendo elas usadas para: duas salas para aulas, artesanatos e atendimentos de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, sala da diretoria, PPA

depósito, banheiros, cozinha, área de serviço, refeitório e recepção. Dispõe de mobília básica, eletrodomésticos, computador com acesso à internet. Possui um veículo de passeio.

C) Atividades:

Quanto as atividades desenvolvidas destacam-se o atendimento e acompanhamento de 13 usuários que utilizam os serviços da APAE, com orientação e acompanhamento de familiares, atividades de vida diária e prática em grupo, realização de encontros das famílias.

III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Foram repassados para a referida entidade R\$ 1.000,00 (um mil reais), em 17 de abril de 2019.

IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não houve informações referentes a possíveis auditorias realizadas no mês de abril de 2019.

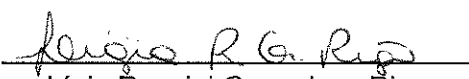
Lindóia do Sul – SC, 21 de maio de 2019.



Juarez Lopes da Silva



Marciane Agustini



Lígia Rossini Gonçalves Rigo



PREFEITURA MUN. LINDÓIA DO SUL

PROCOLO

Nº 434/0019

14,05, 2019

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-
APAE RAIOS DE LUZ
CNPJ -80 641 319 /0001-35 Fone /Fax (49) 34461233
Rua Olímpio Bissolotti, nº 369- Bairro da Amizade –Lindóia do Sul

Eliane T. Moretto
Chefe de Gabinete
Município de Lindóia do Sul-SC

LINDÓIA DO SUL – 08 DE MAIO DE 2019.

Exmo. Sr.
Genir Loli
Prefeito Municipal
Nesta;

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Prestação de Contas

Em anexo documentação relativa á prestação de contas referente ao termo de ColaboraçãoNº 03/2018, celebrado entre Prefeitura Municipal e Apae- Raios de Luz, de Lindóia do Sul.

Atenciosamente,

Givanildo Petroski
GIVANILDO PETROSKI
Presidente da Apae



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE RAIOS DE LUZ

CNPJ -80 641 319 /0001-35 Fone /Fax (49) 34461233

Rua Olímpio Bissolotti, nº 369- Bairro da Amizade –Lindóia do Sul –SC

ENTIDADE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ENDEREÇO: Rua Olímpio Bissolotti, 369.
CEP: 89.735 – 000.
RESPONSÁVEL: Givanildo Petroski CPF: 033307289-81
José Luiz Canzi CPF: 521865639-91
HISTÓRICO: Cooperação financeira para manutenção das atividades da APAE, conforme, Termo de Colaboração 03/2019.

Nota de Empenho: 386- 01/02/2019– Valor R\$\$ 1.000,00

Número	Data	HISTÓRICO	Recebimento	Pagamento
OP 1281	17/04/2019	Depósito Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	30/04/2019	Pagamento Professora de artesanato		R\$ 930,00
	30/04/2019	Pagamento de Contabilidade		R\$ 230,00
		Recurso Próprio		R\$ 160,00
		Total		R\$ 1.160,00

Lindóia do Sul 07/05/2019
Nome dos Responsáveis:

Givanildo Petroski
Givanildo Petroski
Presidente

José Luiz Canzi
Nome: José Luiz Canzi
Tesoureiro



Consultas - Extrato de conta corrente

G337081351766768011
08/05/2019 13:55:24

Cliente - Conta atual

Agência 5425-9
 Conta corrente 46810-X CONVPREFLINDOIA APAE
 Período do extrato 04 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			26,00 C
03/04/2019		2834	13374	830 Depósito Online	28.341.337.400.221	153,11 C	
03/04/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone	40.301	179,11 D	0,00 C
				BRASIL TELECOM (SC)			
17/04/2019		5425	99026	870 Transferência recebida	665.425.000.004.111	1.000,00 C	1.000,00 C
				17/04 5425 4111-4 PREF MUN LINDO			
30/04/2019		2834	13374	830 Depósito Online	28.341.337.400.369	160,00 C	
30/04/2019		5425	99015	470 Transferência enviada	555.425.000.061.232	930,00 D	
				30/04 5425 61232-4 DARIANA DE SOU			
30/04/2019		0000	13105	109 Pagamento de Título	43.001	230,00 D	
				BUSANELLO ESCRITORIO CONTABIL SOCIEDAD			
30/04/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Conheça a Stelo, a maquina de cartao sem taxa de adesao e sem aluguel. Fale com seu gerente ou acesse stelo.com.br/bb e faça seu pedido.

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB601593 *Givanildo Petroski* GIVANILDO PETROSKI.

30/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:53:16
283413374 0369
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CONVPREFLINDOIA APAE
AGENCIA: 5425-9 CONTA: 46.810-X

=====

DATA	30/04/2019
NR. DOCUMENTO	28.341.337.400.369
VALOR DINHEIRO	160,00
VALOR TOTAL	160,00

=====

NR. AUTENTICACAO C.788.598.852.87C.817
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SICOOB

756

Recibo de Entrega

Pagador APAE - LINDÓIA DO SUL		Vencimento 30/04/2019	Coop Contr/Cód. Beneficiário 3067/380989	Espécie Moeda R\$	Quantidade n no
Assinatura do Recebedor		Data de Entrega	Nosso Número 48393	Nº Documento 10	Valor documento 230,00

SICOOB

756

Recibo do Pagador

Pagador APAE - LINDÓIA DO SUL		Vencimento 30/04/2019	Coop Contr/Cód. Beneficiário 3067/380989	Espécie Moeda R\$	Quantidade 0,00
Beneficiário BUSANELLO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LT 14.730.506/0001-60 CENTRO LINDÓIA DO SUL - SC 89.735-000		Valor documento 230,00	(-) Desconto / Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor cobrado
		Nosso Número 48393	Nº Documento 10		

Autenticação Mecânica

SICOOB

756

75691.30672 01038.098909 00483.930012 1 78750000023000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB						Vencimento 30/04/2019
Beneficiário BUSANELLO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LT 14.730.506/0001-60						Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 3067/380989
Data do documento 30/03/2019	N. documento 10	Espécie OU	Aceite N	Data processamento 01/04/2019	Nosso número 48393	
Nº da Conta / Respons.	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 230,00	
Instruções Após Venc. mora 0,17%ad/multa 2,00% Não conceder desconto.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3067 SICOOB - CREDIALUC/SC						
Pagador: APAE - LINDÓIA DO SUL RUA OLÍMPIO BISSOLOTTI, N 369 CENTRO Lindóia do Sul - SC		80.641.319/0001-35 89735-000				
Sacador / Avalista:						

Autenticação mecânica - Ficha de compensação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e

Número do RPS	Número da nota 541
Data da emissão da nota 30/03/2019 16:21:38	
Data do fato gerador 30/03/2019 16:21:38	
Código de verificação 9J5HMIL6U	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: BUSANELLO ESCRITORIO CONTABIL
 Nome/Razão social: BUSANELLO ESCRITORIO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 CPF/CNPJ: 14.730.506/0001-60 Inscrição municipal: 2326 Inscrição estadual:
 Endereço: R 29 DE JULHO Número: 738 Bairro: CENTRO CEP: 89735-000 Telefone: (49) 3446-1320
 Complemento: Celular: (49) 9926-4696
 Município: Lindóia do Sul UF: SC
 E-mail: ruanlideranca@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: APAE - RAIOS DE LUZ
 Nome/Razão social: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 CPF/CNPJ: 80.641.319/0001-35 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: RUA OLLIMPIO BISSOLOTTI Número: 369 Bairro: DA AMIZADE CEP: 89735-000
 Complemento:
 Município: Lindóia do Sul UF: SC
 E-mail: elibusanello@hotmail.com Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 03.2019	230,0000	1,0000	230,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	230,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 230,00		Valor líquido = R\$ 230,00			

Códigos dos serviços:
 17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Lindóia do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Ordinária N° 1.329/2016, de 13 de Julho de 2016.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 30,94 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 5,59 (2,43%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Transações Pendentes

G338301344888775012
30/04/2019 13:47:49

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:47:49
542505425 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONVPREFLINDOIA APAE
AGENCIA: 5425-9 CONTA: 46.810-X

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691306720103809890900483930012178750000023000

BENEFICIARIO:

BUSANELLO ESCRITORIO CONTABIL SOCIE

NOME FANTASIA:

BUSANELLO ESCRITORIO CONTABIL SOCIE

CNPJ: 14.730.506/0001-60

PAGADOR:

APAE - LINDOIA DO SUL

CNPJ: 80.641.319/0001-35

NR. DOCUMENTO	43.001
DATA DE VENCIMENTO	30/04/2019
DATA DO PAGAMENTO	30/04/2019
VALOR DO DOCUMENTO	230,00
VALOR COBRADO	230,00

NR.AUTENTICACAO D.BE9.F6D.7A8.A72.570

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088


Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Conheca a Stelo, a maquina de cartao sem taxa de adesao e sem aluguel. Fale com seu gerente ou acesse stelo.com.br/bb e faça seu pedido.

Assinada por JB601593 GIVANILDO PETROSKI
JB601592 JOSE LUIZ CANZI30/04/2019 13:39:24
30/04/2019 13:47:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB601592 JOSE LUIZ CANZI.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e	Número do RPS	Número da nota 25
	Data da emissão da nota 29/04/2019 15:35:13	
	Data do fato gerador 29/04/2019 15:35:13	
	Código de verificação HXTYL11CE	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950 Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ: 21.800.708/0001-05 Inscrição municipal: Telefone: (49) 9940-8499
 Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Número: 127 Bairro: Migração Cloud CEP: 89735-000
 Complemento: Celular: (49) 9940-8499
 Município: Lindóia do Sul UF: SC
 E-mail: FABIANOFRARE@YAHOO.COM.BR Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: APAE - RAIOS DE LUZ
 Nome/Razão social: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 CPF/CNPJ: 80.641.319/0001-35 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: OLIMPIO BISSOLOTI Número: 369 Bairro: CENTRO CEP: 89735-000
 Complemento:
 Município: Lindóia do Sul UF: SC
 E-mail: apaelindóia@yahoo.com.br Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
AULAS DE ARTESANATO REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2019	31,0000	30,0000	930,0000	930,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	930,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 930,00			Valor líquido = R\$ 930,00		

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	930,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Lindóia do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Ordinária N° 1.329/2016, de 13 de Julho de 2016.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 125,08 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 25,85 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Transações Pendentes

G334301023388803011
30/04/2019 10:26:35

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	CONVPREFLINDOIA APAE
Agência	5425-9
Conta corrente	46810-X

Creditado

Nome	DARIANA DE SOUZA LIMA
Agência	5425-9
Conta corrente	61232-4
Valor	930,00
Data	Nesta data

Agora e obrigatorio informar o numero do CPF

e apresentar documento oficial com foto, nos

atendimentos em guichês de caixa.

Assinada por	JB601593 GIVANILDO PETROSKI
	JB601592 JOSE LUIZ CANZI

30/04/2019 10:24:50
30/04/2019 10:26:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB601592 JOSE LUIZ CANZI.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950**

CNPJ/CPF: **21.800.708/0001-05**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **190140042631904**

Data de emissão: **30/04/2019 09:06:58**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **29/06/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950
CNPJ: 21.800.708/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

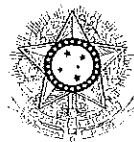
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:49 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **CC9F.C17B.5761.7465**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.800.708/0001-05
Certidão nº: 172408629/2019
Expedição: 14/05/2019, às 13:41:03
Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.800.708/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950 CNPJ: 21.800.708/0001-05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 7436 - DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950

Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 127 - Bairro Migração Cloud - CEP 89.735-000

Econômico: 2478 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer

Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 127 - Bairro Migração Cloud - CEP 89.735-000

Código de Controle _____

DCA0ZTY6S7UB5481

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.lindoiadosul.sc.gov.br>

Lindóia do Sul (SC), 30 de Abril de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

Página: 1/1
Usuário: Diegofrere

C.N.P.J.: 78.510.112/0001-80
Município: Lindóia do Sul

Data: 17/04/2019
N. da Ordem: 1281/2019

Órgão: 04.000 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP.
Unidade: 04.001 Diretoria de Educação
Funcional: 12.367.2017 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Projeto/Atividade: 2.017 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO -
Natureza de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES
Recurso: 0.1.00.0104 RECURSOS ORDINÁRIOS

Número do empenho:	51	Valor da ordem:	1.000,00
Valor do empenho:	12.000,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	84,20	Retenções:	0,00
Total (A):	11.915,80	Total (B):	1.000,00
		Saldo (A-B):	10.915,80

Credor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APA
CNPJ.: 80.641.319/0001-35 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: -
CEP.: Cidade: -
Banco: 027-BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. Agência: 225-9 Conta Corrente: 4681-0

Especificação: Ref. convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade no atendimento a população de Lindóia do Sul as pessoas portadoras de necessidades especiais através do repasse financeiro, conforme estabelece o estatuto social e o plano de trabalho apresentado conf. ART 42 paragrafo único I da Lei federal 13.019/14, conforme Termo de Colaboração 2/2019.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 1.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 17/04/2019

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Líquido a pagar: 1.000,00

Recursos: 01000104 Valor: 1.000,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta Baixa: 4.111 - 4 Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 17/04/2019 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 17/04/2019 recebi (emos) a importância acima

Certifico haver pago a importância acima.

GENIR LOLI
Prefeito

GENECI DELLY
Contador

VINICIUS MARIN
Secretário Adm. e Orden. Despesas

APAE DE LINDÓIA DO SUL/SC

ALUNOS: ARTESANATO TURNO: MATUTINO

MÊS: ABRIL ANO: 2019

CHAMADA

DIAS

NOME DOS ALUNOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
IDAIR RUBINI																													
ALTAIR TEBALDI	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
CLAUDINEI DIAS	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
ROBERTO ROSSI	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
TELCISHU	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
LÉIA DIAS	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C

Daniela de S. Lima 2010410019

APAE - LINDÓIA DO SUL /SC

ALUNOS: ARTESANATO I TURNO: VESPERTINO

MÊS: ABRIL

ANO: 2019

CHAMADA

NOME DOS ALUNOS	DIAS											
	01	08	15	22	29							
EMANUELE DA SILVA		C	C	C	C							
MARILISE LEORATTO		C	C	C	C							
MARIA VENACIO		C	C	C	C							
DAIANE CANZI		C	C	C	C							
JARDEL VOSS		C	C	C	C							
LUCAS CAMARGO		C	F	C	C							
AUGUSTO DA SILVA		C	C	C	C							

Francine de S. Bino 29/04/2019



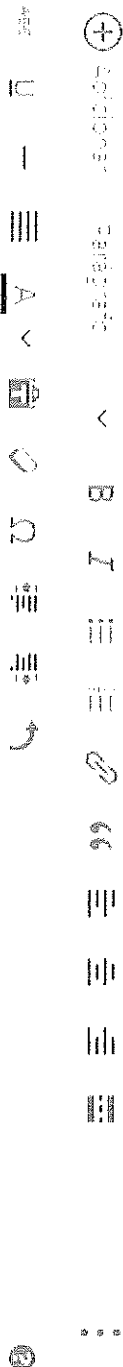
Visualizar

Página atualizada! Acessar página

Prestação de Contas

URL: https://www.apaelindoiadosul.com.br/2019/07/08/prestacao-de-contas/

Visualizar - TELA



Termo de Colaboração com o Município de Lindoia do Sul e Prestação de Contas referentes ao Ano de 2019.

Preparado por: Juliana, 20/07/2019

Farmácia Colaboradoras: 2019719.622-APAE

Plano de Trabalho: 2019-APAE

Compartilhar

Imagem destacada

Atributos de página

Compartilhamento

Mais opções

Compartilhar



Teste nosso novo aplicativo

